



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	438928/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO
NÚMERO DA O.S.	179/2023

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

#### Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com análise simplificada acerca do Ato nº 4259/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso e do Diretor-Presidente de Mato Grosso Previdência em 15 de setembro de 2022 que concedeu o benefício previdenciário ao Sr. João Pedro de Oliveira, servidor ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, classe C/nível 012, quando em atividade.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) o Ato nº 4.259/2022, publicado em 16 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.331, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) há posicionamento do controle interno e parecer jurídico favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

### 2. CONCLUSÃO



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro Ato nº 4259/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso e do Diretor-Presidente de Mato Grosso Previdência em 15 de setembro de 2022.

Em Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2023.

---

RITA MARIA LANA PINTO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA